



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 016/69

DISPÕE SÔBRE MONTAGEM DO GRUPO GERA-  
DOR E DÁ OUTRAS PR OVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espíri-  
to Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se- /  
guinte Lei:

**LEI**

- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos) para fazer face as despesas previstas na montagem do Grupo Gerador na Empresa de Fôrça e Luz "Piteiras".
  
- Artº 2º- Para fazer face as despesas previstas no artigo 1º poderá o Execu-  
tivo Municipal utilizar os recurso s provenientes do provável ex-  
cesso de arrecadação e anulações de verbas.
  
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO C ASTELO, ES. 30 DE DEZEMBRO DE 1.969.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal